

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE NÃO RECEBIMENTO DE
RECURSO E CONTRARRAZÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA041207/2024**

O Município de Irecê/BA, comunica que referente ao resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/2024 cujo o objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos, com fornecimento e montagem de estrutura, incluindo, mas não se limitando a: palco, som, iluminação, tendas, cadeiras, mesas, sanitários químicos, geradores de energia, painéis de LED e outros equipamentos necessários para atender a demanda do Município de Irecê/BA, os representantes das empresas MEGA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 26.850.281/0001-65, ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME - CNPJ Nº 24.654.099/0001-03 e X7E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ Nº 22.594.152/0001-00 manifestaram a intenção de interpor recurso na sessão no dia 07/08/2024, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a recorrente, por conseguinte, descumpriu o disposto no inciso I, do Artigo 165, da Lei 14.133/2021 e subitem 10.2 do edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, como sendo o prazo para a apresentação das razões de recurso por escrito. As empresas MEGA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 26.850.281/0001-65, ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME - CNPJ Nº 24.654.099/0001-03 e X7E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ Nº 22.594.152/0001-00 não apresentaram os recursos por escrito no prazo legal e, por consequência, a empresa PLATAFORMA E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 01.386.148/0001-79 não apresentou as contrarrazões de recurso, a qual teria direito. O prefeito manteve, em respeito aos princípios licitatórios, em particular da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a decisão proferida pela pregoeira na sessão. Data: 13/08/2024. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na plataforma do BNC, site: <https://bnccompras.com>. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.